

Resultado da Campanha de Bolsas 2018.2

A Campanha de Bolsas do Processo Seletivo 2018.2 da Faculdade FECAF (**FEDERAL EDUCACIONAL LTDA.**) consiste na concessão de **10 Bolsas de estudo integrais** no total para o primeiro colocado da classificação geral de período abaixo, no Processo Seletivo 2018.2, da unidade Taboão. O período de provas será de **23/04/18 a 28/08/18** seguindo o calendário abaixo:

ETAPA	Semana de Processo Seletivo	Publicação do Resultado da Prova	Prazo para Matrícula	Unidade Taboão
1ª	23/04 - 19/05	22/05	26/05	1 bolsa de 100%
2ª	21/05 - 09/06	12/06	16/06	1 bolsa de 100%
3ª	11/06 - 30/06	03/07	07/07	1 bolsa de 100%
4ª	02/07 - 07/07	10/07	14/07	1 bolsa de 100%
5ª	09/07 - 14/07	17/07	21/07	1 bolsa de 100%
6ª	16/07 - 21/07	24/07	28/07	1 bolsa de 100%
7ª	23/07 - 28/07	31/07	04/08	1 bolsa de 100%
8ª	30/07 - 04/08	07/08	11/08	1 bolsa de 100%
9ª	06/08 - 11/08	14/08	18/08	1 bolsa de 100%
10ª	13/08 - 28/08	30/08	03/09	1 bolsa de 100%

LISTA DE APROVADOS DA CAMPANHA DE BOLSAS 2018.1 DA FACULDADE FECAF E GANHADORES DA BOLSA DE 100%, DE ACORDO COM CALENDÁRIO ACIMA:

- 22 de maio de 2018:

Candidato: Juliana Araujo Moreira

Curso: Pedagogia

Para mais informações sobre a Campanha de Bolsas da FECAF 2018.2, acesse: <http://fecaf.com.br/bolsas-100/>

Para efetuar a matrícula, o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) 02 (duas) cópias simples e original do RG, CPF, Histórico do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão, Certificado de Reservista (para os homens), Título de Eleitor.

b) 02 (duas) cópias simples e original de Comprovante de Residência (em nome do aluno), Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.

c) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes.

Os candidatos comprometem-se a participar das campanhas publicitárias veiculadas pela FECAF, declaram ter ciência deste Regulamento e se submetem às implicações do mesmo, inclusive autorizando o uso de imagem no site e nas Mídias Sociais da FECAF, nome na internet, fotos, cartazes entre outros, para divulgação da conquista dos prêmios, sem nenhum ônus para a Instituição.

Fica eleito o foro da comarca de Taboão da Serra para dirimir qualquer dúvida referente ao presente Regulamento.